



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PORTARIA Nº 015/2019

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 4,57%, nos termos do art. 3º da Resolução 001/2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, os valores contidos no anexo I da Resolução 001/2018 que dispõe sobre a Concessão e o Pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Candelária, 11 de abril de 2019.

GÉSIMO DANIEL BERNARDY,
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

Isabel Ellwanger,
Assessora Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

TABELA DE DIÁRIAS:	VALOR (R\$)
DIÁRIA DENTRO DO ESTADO C/ PERNOITE	R\$ 279,30
MEIA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	R\$ 139,65
DIÁRIA FORA DO ESTADO	R\$ 558,60
DIÁRIA PARA O DISTRITO FEDERAL/ EXTERIOR	R\$ 837,90